



EMENDA ADITIVA Nº 04 /2019
(Deputado REGINALDO SARDINHA)

SECRETARIA LEGISLATIVA
VL Nº 871 / 19
Folha nº 12 / 4

Ao Projeto de Lei nº. 871/2019 que
"Altera a Lei no 6.352, de 7 de agosto de
2019, que dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício financeiro
de 2020 e dá outras providências."

Adite-se ao ANEXO IV – AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS A DESPESA DE PESSOAL, no item II – **I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES**

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2020	2021	2022
I – CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES					
2. PODER EXECUTIVO			(...)	(...)	(...)
2.3. Secretaria de Estado de Educação – SEDUC		1500	12.147.410,00	14.763.596,00	17.382.686,00
2.3.12. Concursos	Técnico em Gestão Educacional	1500	12.147.410,00	14.763.596,00	17.382.686,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo assegurar a recomposição para o cargo de Técnico em Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação e promover os ajustes sugeridos, conforme orientação dada pela própria pasta, em resposta à Indicação nº 2342/2019, encaminhada ao GDF por meio do meu Gabinete Parlamentar, no processo SEI 00010-00004302/2019-38, Ofício SEI-GDF Nº 1055/2019 - SEEC/GAB, anexo.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2019.

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital

